

Lei nº 1.201 de 26 de maio de 1977

Suplamenta verbos do orçamento vigente.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade Ka/
tado de São Paulo, o t.º,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e

ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a suple-
mentar na importância de CR.\$11.971,20 (onze mil, nove-
centos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos) as se//
guintes dotações orçamentárias:

003.311.03070202.02_Subsídios	CR	8.352,00
003.311.03070202.02_Representação	CR	3.619,20
		11.971,20

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que trata
o artigo 1º da presente lei, serão utilizados recursos do
excesso de arrecadação do exercício de 1977, no valor de
CR.\$11.971,20 (onze mil, novecentos e setenta e um cruzei-
ros e vinte centavos)

Excesso de Arrecadação	CR	11.971,20
------------------------	----	-----------

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 26 de maio de 1977.

Juracy Rosa Soares

Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

Luiz Antonio Bulcão da Paixão.

Diretor

Gerente